

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 100/10, de 09/12/2010.

Aprova Plano de Aplicação dos Recursos do FHIDRO constantes do Convênio entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Consórcio PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 6ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação CBH-PJ nº 05/2008, de 27/06/2008, que aprova a indicação do Consórcio PCJ para desempenhar, transitoriamente, as funções de Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari – Agência de Bacia PJ;

Considerando os termos do Convênio SEMAD nº 1371.01.04.02810 que objetiva o desenvolvimento de projeto aprovado pelo Grupo Coordenador do FHIDRO para execução com recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO;

Considerando o repasse de recursos através do Convênio acima citado, no valor de R\$ 143.870,00 para cumprimento das metas da Entidade Equiparada;

Considerando que a Entidade Equiparada utilizou, durante o ano de 2010, parte dos recursos aprovados no Plano de Aplicação dos Recursos do Convênio acima citado;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 070/2010, de 19/03/2010, e seus Anexos, que hierarquizam e indicam empreendimentos para financiamento com recursos oriundos das cobranças pelo uso de recursos hídricos em rios de domínio da União e dos Estados de São Paulo e Minas Gerais localizados nas bacias PCJ – Cobranças PCJ e do FEHIDRO referentes ao exercício de 2010;

Considerando que algumas ações do Plano de Aplicação de Recursos do Convênio firmado entre a SEMAD e o Consórcio PCJ, para a estruturação e operacionalização da Secretaria Executiva do CBH-PJ, entre elas diárias de viagens, passagens, material de consumo e Ordem de Serviço Terceirizado de Pessoa Física (O. S. T. P. – Física), foram executadas com recursos oriundos da “Cobrança Federal PCJ” específicos para apoiar técnica e administrativamente os municípios da porção mineira das bacias PCJ, objetivando intensificar a participação dos membros no processo de gestão dos recursos hídricos nas bacias PCJ;

Considerando os termos do Ofício nº 030/2010/DGRH/DG/IGAM/SISEMA, de 18/11/2010, referente ao esclarecimento de dúvidas para utilização de recursos do Convênio para estruturação de Comitês de Bacias;

Considerando a demanda para a ampliação do projeto “Estabelecimento de diretrizes regionais, elaboração de planejamento e articulação para implantação de programas de pagamentos por serviços ambientais nas bacias PJ”;

Deliberam:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos do Convênio SEMAD nº 1371.01.04.02810, com seu respectivo demonstrativo, conforme descrito abaixo:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



I – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
33.90.14	Diárias de Viagens	0,00	-	0,00
33.90.33	Passagens	0,00	-	0,00
33.90.30	Material de Consumo	0,00	-	0,00
33.90.36	O. S. T. P. - Física	0,00	-	0,00
33.90.39	O. S. T. P. – Jurídica para o empreendimento: <i>Estabelecimento de diretrizes regionais, elaboração de planejamento e articulação para implantação de programas de pagamentos por serviços ambientais nas bacias PJ</i>	117.841,32	-	117.841,32
TOTAL		117.841,32	-	117.841,32

Artigo 2º - A aplicação de recursos mencionada no art. 1º desta deliberação deverá ocorrer conforme dispõem os “Termos de Referência para Contratação de Serviços de Apoio Técnico Visando Estabelecimento de Diretrizes Regionais e Elaboração de Planejamento e Articulação para Implantação de Programas de Pagamentos por Serviços Ambientais nos Municípios das Bacias Piracicaba-Jaguari (UPGRH PJ 01)”, constantes do Anexo desta deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ
Publicada no D.O.E. em 11/12/2010.



Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 100/10, de 09/12/2010.

Termos de Referência para Contratação de Serviços de Apoio Técnico Visando Estabelecimento de Diretrizes Regionais e Elaboração de Planejamento e Articulação para Implantação de Programas de Pagamentos por Serviços Ambientais nos Municípios das Bacias Piracicaba-Jaguari (UPGRH PJ 01)

Piracicaba, novembro de 2010

1. INTRODUÇÃO

A bacia hidrográfica dos rios Piracicaba/Jaguari (Bacias PJ), correspondente à porção mineira da bacia hidrográfica do Rio Piracicaba, é composta pelos municípios mineiros de Extrema, Camanducaia, Toledo, Itapeva e Sapucaí-Mirim, sendo que este último possui sua urbe fora dos limites da bacia. A área de drenagem totaliza 1.366,00 km² e em 2007 era habitada por uma população de aproximadamente 58.000 habitantes. Os limites físicos das bacias, os principais corpos d'água e as divisões municipais apresentam-se na figura 1.

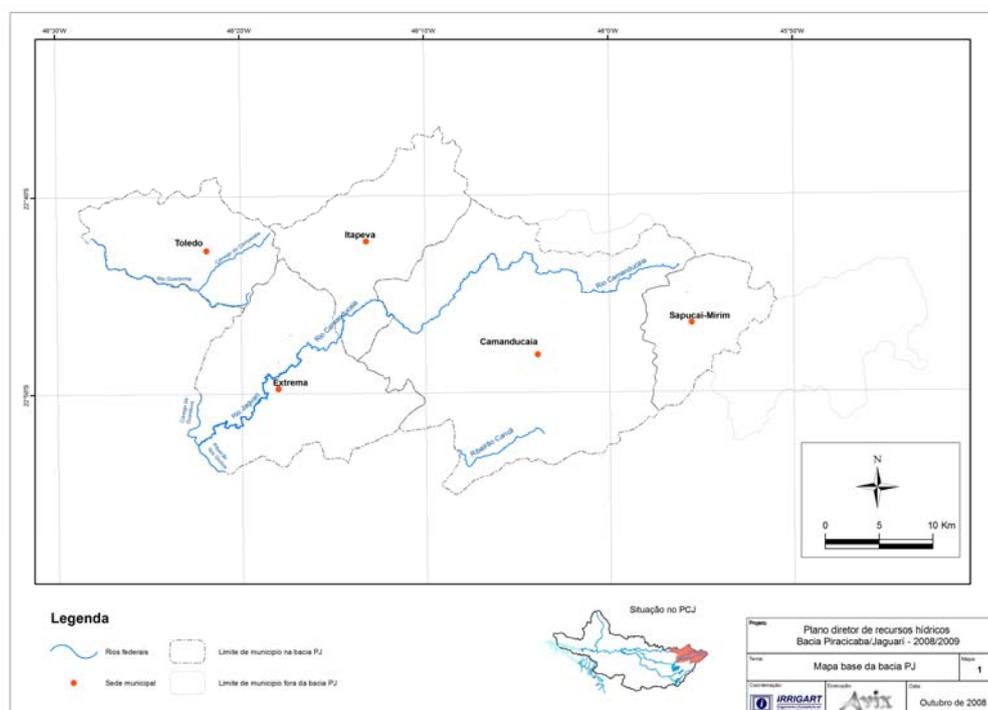


Figura 1: Municípios integrantes da bacia dos rios Piracicaba/Jaguari em Minas Gerais (Fonte Plano PJ 2008-2009)

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 100/10, de 09/12/2010

A região possui acentuada fragilidade ambiental dada pela topografia predominantemente acidentada, mas guarda importantes resquícios de vegetação nativa, em especial fragmentos de Mata Atlântica e é legalmente protegida pela Área de Proteção Ambiental – APA – Fernão Dias.

A região das bacias PJ tem uma expressiva relevância, sendo uma das mais importantes áreas produtoras de água do Brasil. Além dos 58.000 habitantes que consomem diretamente os recursos hídricos e ambientais no local, há uma totalidade consumidora de água diretamente interessada que se aproxima de 9.000.000 na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e supera os 5.000.000 nas porções a jusante das bacias PCJ.

Os usuários da RMSP são beneficiários da transposição que chega até a 31 m³/s de água realizada pelo Sistema Produtor de Água Cantareira, operacionalizado pela SABESP e utiliza predominantemente as águas que escoam da região em análise. Os usuários localizados a jusante, nas partes mais baixas das bacias PCJ, além de interessados em receber o escoamento superficial da mesma área, ainda sofrem com a falta de água gerada pela citada transposição.

Fora o aspecto de saúde pública, há que se pensar também no aspecto econômico, uma vez que a geração do PIB de zonas altamente industrializadas depende do mesmo recurso natural.

Ainda assim, já há conhecimento de problemas de poluição local. Os índices de afastamento e tratamento de esgotos denotam também atenção quanto a estes aspectos, a coleta de esgotos nos municípios mineiros das cabeceiras das bacias PCJ não supera 60% e nenhum município possui tratamento de esgotos. Apesar de não haver indicadores de perdas na distribuição de água local, é sabido o problema de desperdício durante o processo de uso da água na região.

2. JUSTIFICATIVA

Pelo exposto, entendemos que a conservação da qualidade da água e de sua disponibilidade nas bacias PCJ, e conseqüentemente o abastecimento público de mais de 14 milhões de pessoas são influenciados diretamente pela conservação da qualidade e quantidade dos recursos hídricos produzidos nas suas cabeceiras. Ou seja, os esforços realizados em municípios como Sapucaí-Mirim, Camanducaia, Itapeva, Toledo e Extrema têm grande importância para o restante das Bacias PCJ.

Aliado a isso, também observa-se a atual realização de diversos projetos de conservação de recursos ambientais através de compensação financeira como uma forma eficaz de aliar desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Segundo o “Plano Diretor para Recomposição Florestal visando a Produção de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá”, elaborado pela Prefeitura de Atibaia em 2005, a região abrangida pela porção mineira das bacias PCJ apresenta elevado grau de prioridade (“muito alta”) para reflorestamento visando a produção de água.



Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 100/10, de 09/12/2010

O Plano das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá 2008-2011 prioriza investimentos em recomposição da vegetação ciliar e disciplinamento do uso do solo (PDC 4 – Conservação e Proteção dos Corpos d'Água/Ação 4.03), como os propostos neste Termo de Referência, inclusive menciona a realização de projetos nos moldes do Programa Produtor de Água, da ANA.

Pelo exposto, a conservação das nascentes existentes nesta porção da bacia (cabeceras) e a implantação de práticas conservacionistas e de saneamento ambiental são fundamentais para a conservação da qualidade e quantidade de água de toda a área a jusante.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer orientações técnicas para contratação de serviços de apoio técnico ao diagnóstico, planejamento, capacitação e articulação institucional para posterior elaboração de projetos executivos para implantação de programas de Pagamentos por Serviços Ambientais nos municípios da bacia Piracicaba-Jaguari.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Determinar, em escala adequada, as sub bacias que compõe a unidade de gerenciamento
- Fixar prioridades para instalação de programas de Pagamentos por serviços ambientais na unidade de gerenciamento
- Elaborar o planejamento e realizar articulação nos municípios para posterior implantação de programas de Pagamentos por Serviços Ambientais na unidade de gerenciamento
- Capacitar técnicos e gestores municipais quanto à elaboração e gestão de programas de Pagamento por Serviços Ambientais
- Articular criação de estrutura regional de gestão dos programas de Pagamentos por Serviços Ambientais

4. METODOLOGIA

Dada a natureza dos serviços ora especificados, as atividades em voga foram metodologicamente divididas em duas fases.

A primeira tratará a bacia numa escala de planejamento regional e será realizada com base nas melhores fontes de dados secundários disponíveis durante a execução dos serviços.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 100/10, de 09/12/2010

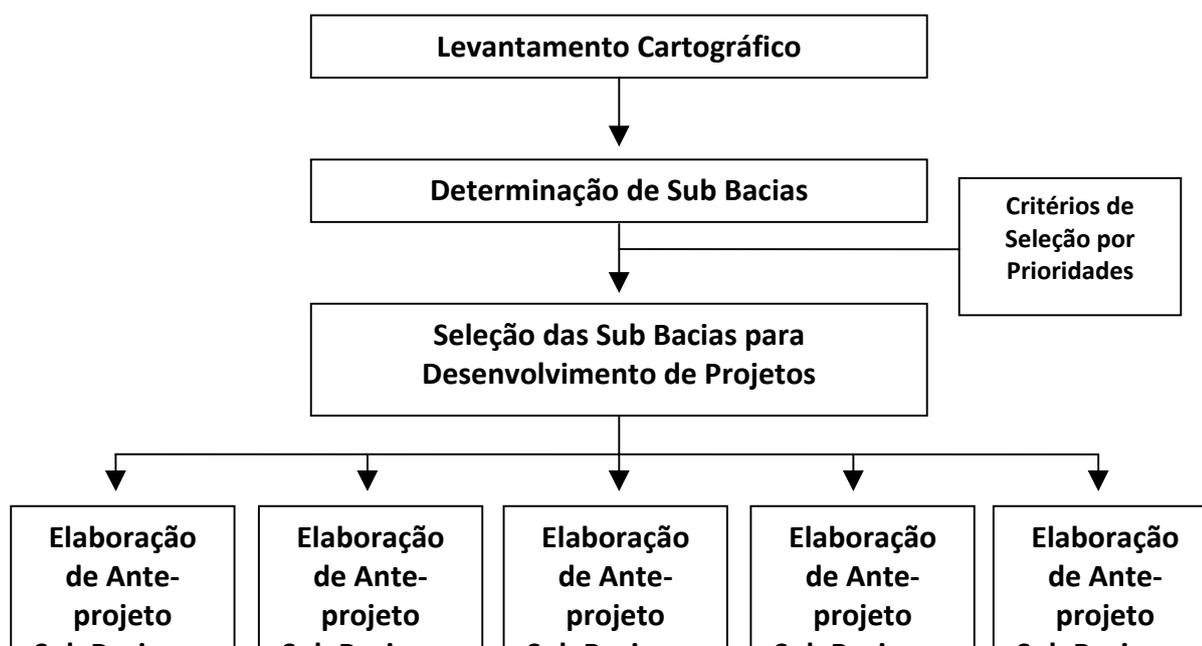
Durante esta fase, que visa a avaliação de prioridades, a contratada terá como referência cinco fontes prioritárias de informação, a saber:

- a) Plano Diretor para Recomposição Florestal Visando a Produção de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí
- b) Plano Diretor de Recursos Hídricos das Bacias PJ (Piracicaba-Jaguari) 2008 -2009
- c) Plano de Gestão da APA Fernão Dias - Sumário Executivo
- d) Manual Operativo do Programa Produtor de Águas da Agência Nacional de Águas (ANA)
- e) Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí vigente

Os textos acima explicitados serão disponibilizados à contratada pela contratante no ato da emissão da Ordem de Serviço e servirão como referência primordial na coleta dos dados secundários necessários à realização dos serviços.

Durante a segunda fase será realizado o planejamento e articulação visando a implantação dos programas de Pagamentos por Serviços Ambientais. Os mesmos gerarão ante-projeto que deverá orientar e viabilizar, posteriormente, a elaboração de 5 projetos executivos para implantação destes programas, que servirão à tomadores interessados para solicitação de recursos financeiros ou para fundamentação no estabelecimento de políticas públicas correlatas. **A elaboração de tais projetos executivos não está abrangida pelo escopo deste Termo de Referência.** A segunda fase também inclui a capacitação e o contato com técnicos e gestores das prefeituras municipais, como forma de viabilizar a implantação dos Programas e sua manutenção. São tidos como tomadores prioritários as Prefeituras Municipais, que deverão receber cópias do projeto para pleito de recursos em fontes diversas. Ficam estabelecidos como referências gerais para os projetos os procedimentos adotados pelos Comitês PCJ quando da distribuição de recursos das Cobranças pelo uso dos Recursos Hídricos.

O fluxograma abaixo estabelece a distinção entre as etapas descritas.





Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 100/10, de 09/12/2010

Os projetos em questão deverão ser precedidos de uma metodologia para o estabelecimento de iniciativas para efetuação de Pagamentos por Serviços Ambientais e deverão atender a especificações técnicas mínimas comuns. Para tanto ter-se-á como base os seguintes documentos:

a) Manual Operativo do Programa Produtor de Águas da Agência Nacional de Águas (ANA) (metodologia para o estabelecimento das iniciativas)

b) Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (Elaboração de Projetos)

Deverá ser recolhida Anotação de Responsabilidade Técnica nos conselhos de classe cabíveis.

Um documento com referências básicas para monitoramento da implantação dos projetos deverá ser elaborado pela contratada e encaminhado aos possíveis tomadores.

A contratada deverá prever e arcar com custos de deslocamentos para realização de reuniões com a equipe técnica da Agência PCJ na cidade de Piracicaba – SP (05 encontros ao menos) e com representantes nos municípios em questão (01 encontro por município ao menos).

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. CONSOLIDAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA

A contratada deverá realizar diagnóstico através de levantamentos da base cartográfica da região, que deverá contemplar ao menos os seguintes critérios: topografia e relevo, hidrografia básica com domínialidade dos corpos d'água, usos e cobertura do solo, captações para abastecimento público, limites da bacia, divisa estadual e limites municipais.

5.2. CARACTERIZAÇÃO REGIONAL



Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 100/10, de 09/12/2010

Com base em fontes de dados secundárias, a contratada elaborará uma caracterização da região de estudo. A caracterização deverá conter descritivo geral de aspectos físicos, biológicos e socioeconômicos locais. Deverá ser abordada também a inserção das bacias Piracicaba-Jaguari nas bacias PCJ, a importância da conservação do Sistema Cantareira, a existência de Unidades de Conservação (como a APA Fernão Dias), programas ou projetos de conservação ambiental na região. A caracterização deverá permitir a avaliação de implantação do programa em caráter regional.

5.3. DELIMITAÇÃO DE SUB BACIAS

A partir da base cartográfica estabelecida, a contratada deverá definir e delimitar as principais sub bacias da porção mineira das bacias PCJ. Tais sub-bacias devem ser identificadas e serão desenhadas em escala compatível com a definição e priorização de ações locais. Ter-se-á como referência para apresentação de mapas com escala de 1:50.000 ou que permitam maior detalhamento. As definições desta atividade deverão ser apresentadas em mapas ilustrativos contemplando no mínimo os seguintes aspectos:

- Mapa 01 - Divisão hidrográfica com todas as sub-bacias da UPGRH PJ 01
- Mapa 02 – Sub bacias em cada um dos municípios da UPGRH PJ 01
- Mapa 03 – Sub bacias compartilhadas entre dois ou mais municípios da UPGRH PJ 01 ou com o estado de São Paulo.

5.4. DETERMINAÇÃO DE SUB BACIAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Em cada um dos municípios deverá ser desenvolvida uma avaliação comparativa entre as sub bacias visando determinar prioridades na implementação de ações visando a recuperação e a conservação dos recursos hídricos por meio de iniciativas com base na implantação de programas de Pagamentos por Serviços Ambientais. A avaliação das sub bacias deverá atender no mínimo os seguintes critérios:

- proteção aos usos prioritários para o município
- relevância da conservação da sub bacia para a conservação dos corpos hídricos da região segundo características das mesmas
- existência de projetos ou ações de conservação florestal ou conservação do solo
- relevância da sub bacia para o abastecimento público do município
- priorização prévia em iniciativas municipais
- priorização prévia em instrumentos regionais de gestão do meio ambiente ou dos recursos hídricos
- relevância das bases de dados pré existentes



Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 100/10, de 09/12/2010

Tal determinação deverá servir de subsídio na tomada de decisão acerca das regiões de interesse visando a definição de diretrizes para *implantação de um projeto piloto para cada um dos cinco municípios da bacia*. A decisão final acerca das cinco sub bacias a serem abordadas detalhadamente no escopo deste projeto caberá à contratante e ocorrerá após consulta feita pela contratada às Prefeituras Municipais. As consultas serão fundamentadas pelos estudos desenvolvidos.

5.5. ELABORAÇÃO DE ANTE-PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Para as sub bacias selecionadas em cada um dos municípios deverá ser elaborada Proposta Inicial para Implantação de Programas de Pagamentos por Serviços Ambientais. Tal ante-projeto deverá conter ao menos os seguintes itens:

5.5.1. Introdução, com caracterização dos aspectos físicos e socioambientais nos níveis regional, municipal e das sub bacias em questão. Também deverão ser abordados conceitos referentes à adoção das práticas de Pagamentos por Serviços Ambientais e conservação dos recursos naturais.

5.5.2. Justificativa para implantação do projeto, com explanação acerca dos benefícios advindos da adoção práticas conservacionistas de Pagamentos por Serviços Ambientais. Neste item deverão ser desenvolvidos, adicionalmente, tópicos acerca da correlação do projeto com as Políticas de Recursos Hídricos, sobretudo no que concerne ao encaixe do projeto nas ações previstas pelos Planos de Recursos Hídricos das Bacias PCJ e à prioridade da região no desprendimento de esforços para conservação dos recursos hídricos.

5.5.3. Definição dos objetivos a serem alcançados com o desenvolvimento dos projetos executivos, de acordo com as particularidades das Sub bacias abordadas.

5.5.4. Definição de atividades necessárias para elaboração dos Projetos Executivos de cada uma das sub-bacias, devendo incluir, pelo menos:

5.5.4.1. Especificação e descrição técnica dos levantamentos a serem realizados para execução do projeto (como topografia, caracterização de solo, aspectos fundiários, demográficos, entre outros).

5.5.4.2. Especificação e descrição técnica dos documentos a serem adquiridos durante a execução do projeto (imagens de satélite, mapas, entre outros).

5.5.4.3. Determinação e descrição das metodologias a serem adotadas na implantação dos programas, com sugestão de valores de referência para pagamentos por serviços ambientais e formas de desembolso, conforme diretrizes estabelecidas no Manual Operativo do Programa Produtor de Águas da Agência Nacional de Águas. Deverão ser priorizados na metodologia os esforços já desprendidos pelos provedores de serviços ambientais para conservação dos recursos hídricos.

5.5.4.4. Definição de estratégias de comunicação social, mobilização e relacionamento com a comunidade durante a vigência do projeto. Este item deverá incluir



Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 100/10, de 09/12/2010

quantificação de serviços, de bens e a mobilização de infra-estrutura para desenvolvimento das atividades.

5.5.4.5. Serviços para determinação de áreas passíveis de ações de conservação e/ou recuperação ambiental durante o desenvolvimento dos programas.

5.5.4.6. Serviços para identificação dos serviços ambientais locais (existentes ou potenciais) e cadastramento de seus provedores.

5.5.4.7. Serviços de determinação e dimensionamento das ações a serem desenvolvidas para atendimento dos objetivos do programas. Este item deverá incluir quantificação de serviços, de bens e a mobilização de infra-estrutura para desenvolvimento de tais atividades e incluirá um componente onde constem as ações referentes ao gerenciamento da implantação do projeto.

5.5.4.8. Estimativa de prazos para execução detalhada para cada uma das atividades, de acordo com a seqüência de implantação do projeto.

5.5.4.9. Determinação de equipe mínima para execução dos serviços, com qualificação das especialidades envolvidas e quantificação do tempo de dedicação e dos custos unitários e global de mão de obra.

5.5.4.10. Orçamento detalhado da completa execução das atividades e fluxo financeiro dos desembolsos que deverão ocorrer durante a implantação do projeto.

5.6. CAPACITAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS E ARTICULAÇÃO VISANDO VIABILIZAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CRIAÇÃO DE ESTRUTURA REGIONAL DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE PSA NA REGIÃO

A contratada deverá realizar encontros de capacitação dos técnicos e gestores municipais visando iniciar articulação e inserção dos mesmos nas atividades para viabilização dos Projetos Executivos, que devem incluir a elaboração de Projeto de Lei municipal autorizando a transferência de recursos da prefeitura para os proprietários, diretrizes e critérios para seleção de propriedades.

Deverá também ser planejada e estruturada a implementação de uma unidade regional de gerenciamento dos projetos de Pagamento por Serviços Ambientais na região, visando atender a todos os municípios de maneira a concentrar esforços e reduzir custos de implantação e manutenção dos mesmos.

6. PRODUTOS

Os produtos esperados durante a execução deste projeto são:

- Relatório de Planejamento das Atividades – a ser entregue até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 100/10, de 09/12/2010

- Atas de Reuniões e encontros realizados entre contratada, contratante e prefeituras municipais envolvidas – a ser entregue juntamente com os relatórios mensais e final, conforme data de realização.
- Mapas, fotos e documentos elaborados e obtidos durante a consolidação da base cartográfica, caracterização regional e delimitação das sub bacias – a ser entregue juntamente com os relatórios parciais.
- Relatórios mensais de execução dos serviços (1 e 2) – a serem entregues 30 e 60 dias após a emissão da Ordem de Serviço.
- Relatório final, contendo Ante-projeto para implantação de programas de Pagamento por Serviços Ambientais para os municípios mineiros das bacias PCJ – a ser entregue até 90 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Consolidação de Base Cartográfica			
Caracterização Regional			
Delimitação das sub bacias			
Determinação das sub bacias prioritárias para conservação dos recursos hídricos			
Elaboração de Ante-projeto de Implantação de Programas de PSA			
Capacitação e Articulação visando Viabilização do Projeto Executivo e Criação de Estrutura Regional de Gestão dos Programas			

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues em 03 vias digitais com código aberto. Os Relatórios serão redigidos em língua portuguesa, compatíveis com sua destinação, respeitando as normas da ABNT para trabalhos técnicos. Todos os volumes serão apresentados, em sua forma definitiva ao Consórcio PCJ em 02 vias encadernadas no formato A4 e 02 vias em meio digital, com todos os arquivos em código aberto e PDF.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Consórcio PCJ/Agência de Água PCJ, acompanhará o desenvolvimento das atividades, bem como será responsável pela instrução da contratada quando necessário. Os pagamentos ocorrerão mediante análise e aprovação dos produtos conforme o cronograma de execução pela contratante, que se reserva ao direito de consultar os órgãos locais ou setoriais para aprovação dos mesmos.



Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 100/10, de 09/12/2010

10. FORMAS DE PAGAMENTO

- 1ª parcela: correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em até 5 dias úteis, após a entrega e aprovação do Relatório de Planejamento das Atividades;
- 2ª parcela: correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em até 5 dias úteis após a entrega e aprovação do Relatório Mensal 1.
- 3ª parcela: correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em até 5 dias úteis após a entrega e aprovação do Relatório Mensal 2.
- 4ª parcela: correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, em até 5 dias úteis após a entrega e aprovação do Relatório Final.

11. EQUIPE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os serviços discriminados nestes Termos de Referência deverão ser realizados por empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-SP), que deverá disponibilizar equipe técnica (consultor, técnico de nível superior e estagiário de nível superior) suficientemente capacitada e habilitada para a execução dos serviços, com experiência na execução de serviços semelhantes ao aqui especificado.

A empresa contratada deverá portanto apresentação 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico - CAT, acompanhada de seu respectivo atestado, comprovando a experiência do profissional responsável pela coordenação do projeto (técnico de nível superior) no desenvolvimento de atividades relacionadas a planejamento ambiental.

Cabe à contratada a coordenação da equipe, bem como a responsabilidade técnica dos serviços, sendo recolhidas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) cabíveis nos respectivos órgãos de classe durante o processo e quando da finalização dos serviços.

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado de todo o projeto é de **R\$ 117.841,32 (Cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme a tabela abaixo:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 100/10, de 09/12/2010

Atividades	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total
1. Estudos cartográficos e de caracterização da região	---	---	---	R\$ 38.067,32
SUB TOTAL				R\$ 38.067,32
2. Mão de obra				
2.1 Estagiário nível superior	Horas	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240
2.2 Consultoria	Horas	100	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00
2.3 Técnico nível superior	Horas	480	R\$ 80,00	R\$ 38.400,00
SUB TOTAL				R\$ 56.640,00
3. Despesas Gerais				
3.1 Material de escritório	---	---	---	R\$ 1.034,00
3.2 Combustível	Km Rodado	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
SUB TOTAL				R\$ 3.134,00
4. Emissão de nota fiscal	---	---	---	R\$ 20.000,00
SUB TOTAL				R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$117.841,32

CONSÓRCIO PCJ/ AGÊNCIA DE ÁGUA PCJ